

## Protocolo 3.485/2023

---

**De:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Lançado por Indianara A. - SMAG

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Maria L.

**Data:** 17/03/2023 às 14:54:44

**Setores (CC):**

SMA

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMAG, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### Administração - Solicitações Gerais

---

**Entrada\*:**

E-mail

Boa tarde

Solicito o aditivo de prazo e meta do Pregão 93/2022, Ata 601

-De 25% do valor do Contrato, Lote 01, Item 05 - somando mais 550 doses

-Prazo de mais 1 (um) ano

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
------	------	--------	-----------	-------	---------	------------	----------------

001	5	81210	<p>SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPI = 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Índice de Úbere no Jersey (JUI): positivo; Vida produtiva: positivo; Células somáticas = ou 3,1; Classificação final para tipo: positiv Taxa de concepção = positivo.</p>	SEMEX FRANCISCO	DOSE	2.200,00	7,90
-----	---	-------	---	-----------------	------	----------	------

**Anexos:**

Prefeitura de Francisco Beltrão - Doç SEMEX

Conforme concordância em [Ofício 3.690/2023 - Pregão 93/2022 - Possível aditivo \(\)](#) em anexo.

—

**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Inkra - Prefeitura Francisco Beltrão*



## Ofício 3.690/2023

Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
728.616.789.923.371.834

Indianara A. SMAG

Destinatário

**SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

CC

[gisele.fernandes@semex.com.br](mailto:gisele.fernandes@semex.com.br)

SMAG  
16/03/2023 15:45

### Pregão 93/2022 - Possível aditivo

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 005, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 550 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—  
**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/03/2023 15:45:37

E-mail para [gisele.fernandes@semex.com.br](mailto:gisele.fernandes@semex.com.br), [faturamento.semexbr@gmail.com](mailto:faturamento.semexbr@gmail.com),  
[leonardo@semex.com.br](mailto:leonardo@semex.com.br), [licita@semex.com.br](mailto:licita@semex.com.br) E-mail entregue, lido, clicado

#### Tramitação 1- 3.690/2023

16/03/2023 15:47

(Respondido)

**SEMEX DO BRASIL  
COMERCIO,  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA**

[licita@semex.com.br](mailto:licita@semex.com.br)

Olá!

O endereço de e-mail foi alterado, mas não se preocupe pois o endereço antigo ainda é válido e seu e-mail será recebido normalmente.

Contudo, a partir de agora, utilize o novo endereço:  
[leonardo@semex.com.br](mailto:leonardo@semex.com.br)

Obrigado!

(via email)

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Tramitação 2- 3.690/2023

16/03/2023 15:47

(Respondido)

**SEMEX DO BRASIL  
COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA**

[gisele.fernandes@semex.com.br](mailto:gisele.fernandes@semex.com.br)

(via email)

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Olá**

**Obrigada pelo envio do seu e-mail. Estarei de férias de 06 a 20 de março.**

**Se precisar de assistência imediata durante minha ausência, entre em contato com [roberto@semex.com.br](mailto:roberto@semex.com.br) ou [assistente@semex.com.br](mailto:assistente@semex.com.br)**

**Caso contrário, responderei ao seu e-mail o mais rápido possível após meu retorno, terça-feira, 21 de março.**

**Atenciosamente**

**Gisele Fernandes**

**Analista Financeiro**

### Tramitação 3- 3.690/2023

17/03/2023 08:54

(Respondido)

**SEMEX DO BRASIL  
COMERCIO,  
IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA**

[leonardo@semex.com.br](mailto:leonardo@semex.com.br)

(via email)

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Bom dia,

Podem dar sequência no aditivo.

---

**De:** Prefeitura de Francisco Beltrão <[notificacao@1doc.com.br](mailto:notificacao@1doc.com.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2023 15:46

**Para:** [gisele.fernandes@semex.com.br](mailto:gisele.fernandes@semex.com.br); [faturamento.semexbr@gmail.com](mailto:faturamento.semexbr@gmail.com); [leonardo@semex.com.br](mailto:leonardo@semex.com.br); [licita@semex.com.br](mailto:licita@semex.com.br)

**Assunto:** Pregão 93/2022 - Possível aditivo

 **Ofício 3.690/2023:**

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 005, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 550 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—  
Indianara Andretta

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

*Enviado e rastreado com 1Doc.*

—  
Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Francisco Beltrão neste e-mail, [clique aqui](#).



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Tramitação 4-  
3.690/2023**

17/03/2023 09:39  
(Respondido)

Indianara A. SMAG

**SEMEX DO BRASIL  
COMERCIO,**

OK  
AGRADECEMOS

—  
**Indianara Andretta**

**IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA**

leonardo@semex.com.br  
CC

UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco  
Beltrão

Quem já visualizou? 1 pessoa

17/03/2023 09:39:00

E-mail para leonardo@semex.com.br

E-mail entregue, lido

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 17/03/2023 14:51:46 por Indianara Andretta - UMC - Unidade Municipal de Cadastramento

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*



**Ofício 3.690/2023**

**De:** Indianara A. - SMAG

**Para:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Data:** 16/03/2023 às 15:45:37

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

Este venceria em 04-07-2023

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 005, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 550 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—

**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Ofício 1- 3.690/2023**

**De:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Para:** -

**Data:** 16/03/2023 às 15:47:34

Olá!

O endereço de e-mail foi alterado, mas não se preocupe pois o endereço antigo ainda é válido e seu e-mail será recebido normalmente.

Contudo, a partir de agora, utilize o novo endereço: [leonardo@semex.com.br](mailto:leonardo@semex.com.br)

Obrigado!



**Ofício 2- 3.690/2023**

**De:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Para:** -

**Data:** 16/03/2023 às 15:47:35

**Olá**

**Obrigada pelo envio do seu e-mail. Estarei de férias de 06 a 20 de março.**

**Se precisar de assistência imediata durante minha ausência, entre em contato com [roberto@semex.com.br](mailto:roberto@semex.com.br) ou [assistente@semex.com.br](mailto:assistente@semex.com.br)**

**Caso contrário, responderei ao seu e-mail o mais rápido possível após meu retorno, terça-feira, 21 de março.**

*Atenciosamente*

*Gisele Fernandes*

*Analista Financeiro*

**Ofício 3- 3.690/2023**

**De:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Para:** -

**Data:** 17/03/2023 às 08:54:22

Bom dia,

Podem dar sequência no aditivo.

---

**De:** Prefeitura de Francisco Beltrão notificacao@1doc.com.br

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2023 15:46

**Para:** gisele.fernandes@semex.com.br; faturamento.semexbr@gmail.com; leonardo@semex.com.br; licita@semex.com.br

**Assunto:** Pregão 93/2022 - Possível aditivo

Boa tarde

Pedimos a análise do possível aditivo de prazo na licitação referente ao pregão 93/2022

**Anexos:**

Este venceria em 04-07-2023

image001.jpg

Solicitamos prorrogação até Janeiro de 2024.

E aditivo de quantidade no item 005, sendo esta 25% do contrato inicial, somando mais 550 doses.

Se acaso concordar, solicito que me envie neste e-mail como resposta, sua confirmação.

Desde já, grata.

—

Indianara Andretta

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

**Atenção:** Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

**A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp**

**Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:**

**[Saiba como responder este Ofício](#)**

**Acompanhar online »**

*Enviado e rastreado com [1Doc](#).*

—  
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Ofício 4- 3.690/2023**

**De:** Indianara A. - SMAG

**Para:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Data:** 17/03/2023 às 09:39:00

OK

AGRADECEMOS

–

**Indianara Andretta**

*UMC - Unidade Municipal de Cadastramento - Incra - Prefeitura Francisco Beltrão*

**Protocolo 1- 3.485/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 20/03/2023 às 09:18:46

BOM DIA

SEGUE ADITIVO DE PRAZO E META PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

## Protocolo 2- 3.485/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 27/03/2023 às 16:56:07

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA, SMA-LC, SMAG, SMA-PGM-JEA

### Administração - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0396\_2023\_Proc\_3485\_Aditivo\_de\_Prazo\_e\_Meta\_Semex\_do\_Brasil\_Comercio\_Importacao\_e\_Exportacao\_Registro\_De\_Pre

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1198-A55B-CC1E-3FC1> e informe o código 1198-A55B-CC1E-3FC1



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0396/2023

PROCESSO Nº : 3485/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
INTERESSADA : SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E META

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC em que pretende a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços n.º 601/2022 (Pregão n.º 93/2022), bem como aditivo de 25% ao item 05 lote 01, firmado com a empresa acima nominada, cujo objeto é o fornecimento de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

O processo veio acompanhado de concordância da contratada.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)*

*§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: (...)*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

*Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu “determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União”. (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).*

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

*Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).*

Desse modo, jamais poderá a ata de registro de preços ultrapassar o prazo de doze meses computando-se as possíveis prorrogações, conforme pressupostos anteriormente alinhavados.

No presente caso, a Ata de Registros de Preços dispõe que a sua validade é de 12 (doze) meses (Cláusula Segunda), com término em 05/07/2023, verificando-se, assim, a **impossibilidade** de ser prorrogado o prazo contratual.

Contudo, para que seja aproveitado o saldo remanescente do quantitativo registrado pela empresa, a Administração pode formalizar o instrumento contratual pertinente, já que o Registro de Preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

Sabe-se que a Ata de Registro de Preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.

A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços deve observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, conforme prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01:







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

*“A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”.*

Além disso, no Acórdão nº 1.359/2011, o Plenário do TCU alertou para a necessidade de a Administração, nas contratações com base em atas de registro de preços, *“formular o instrumento de contrato quando os valores envolvidos se encaixarem nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, na forma estabelecida no art. 11 do Decreto federal nº 3.931/2001, c/c o art. 62 da Lei nº 8.666/1993”.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços nº 601/2022 (Pregão nº 93/2022), firmada com a empresa **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, tendo em vista a ausência de amparo legal, sugerindo-se que seja formalizado o instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como o **DEFERIMENTO** do pedido de aditivo de quantidade em 25% ao item 05 lote 01.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para que previamente autorize a formalização contratual, nos termos do art. 61, *caput*,<sup>1</sup> da Lei nº 8.666/1993;

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de março de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>1</sup> “Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.” (Grifei)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1198-A55B-CC1E-3FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/03/2023 16:56:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1198-A55B-CC1E-3FC1>

**Protocolo 3- 3.485/2023**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 29/03/2023 às 07:05:28

prazo e meta fornecimento inseminação artificial bovinos

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_203\_2023\_semex.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	29/03/2023 09:23:14	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BF7-500B-E69A-5845**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 203/2023**

PROCESSO N.º : 3.485/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA DE AGRICULTURA  
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 601/2022 – PREGÃO N.º 093/2022  
OBJETO : FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PIA) DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formalização de termo aditivo de prazo referente à Ata de Registro de Preços n.º 601/2022, referente ao fornecimento de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos, planilhas, justificativas, comprovantes, certidões, manifestação da fiscalização do contrato e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0396/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para que seja formalizado contrato com o saldo decorrente da Ata, prevendo prazo de 12 (doze) meses, assim como aditivo de quantidade em 25% ao item 05 lote 01.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no instrumento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2023.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF7-500B-E69A-5845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 29/03/2023 09:20:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7BF7-500B-E69A-5845>

**Protocolo 4- 3.485/2023**

**De:** Maria L. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 04/04/2023 às 08:56:59

BOM DIA

**EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 414/2023 PREGÃO Nº 093/2022,**

**PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

1\_TERMO\_DE\_ADITIVO\_n\_1\_META\_CONT\_414\_2023\_SEMEX\_BRASIL\_COMERCIO.pdf  
PUBLICACAO\_1\_CONT\_414\_2023.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 414/2023**  
**PREGÃO Nº 093/2022**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.593.476/0001-83, estabelecida na R GUILHERME SCHARF, 2520 ANDAR TERREO - CEP: 89060000 - BAIRRO: FIDELIS, na cidade de Blumenau/SC.

**OBJETO:** Fornecimento material para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento ao item 05 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.485/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, o material abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	5	81210	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPI = 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Índice de Úbere no Jersey (JUI): positivo; Vida produtiva: positivo; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo: positivo. Taxa de concepção = positivo.	FRANCISCO	DOSE	125,00	7,90	987,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2023.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 020.762.969-21

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO  
E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATADA  
LEONARDO ANDRE DE SOUZA  
CPF 058.841.059-40



ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	81206	SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TPI igual ou superior a 1000; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Composto de úbere = positivo; Composto de pernas e pés = positivo; Vida produtiva igual = positivo; Facilidade de parto igual ou inferior a 2.2%. Taxa de concepção = positivo.	ALTA WILLIE	DOSE	2190,00	7,60	16.644,00

Francisco Beltrão, 31 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0AB3D982

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 414/2023 - Pregão nº 093/2022.

OBJETO: Fornecimento material para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade de serviços de 25% (vinte e cinco) por cento ao item 05 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.485/2023.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, o material abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	5	81210	SEMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO EM PROGÊNIE OU GENOMA, COM BASE AMERICANA (OU CONVERSÃO EQUIVALENTE) (INTERBULL, USDA, EMBRAPA E OUTROS), a partir da PROVA DE DEZEMBRO 2021 QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JPI = 50; PTA LEITE = positivo; PTA proteína libras = positivo; PTA libras gordura = positivo; Confiabilidade de produção igual ou superior a 70%; Índice de Úbere no Jersey (JUI) = positivo; Vida produtiva = positivo; Células somáticas = ou <3,1; Classificação final para tipo: positivo. Taxa de concepção = positivo.	FRANCISCO	DOSE	125,00	7,90	987,50

Francisco Beltrão, 31 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**CD28C6C7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
DECRETO 98-2023 - IPPUB PPA - LDO - LOA**

**DECRETO Nº 098 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre crédito adicional especial nas peças orçamentárias vigentes - Lei nº 4899 de 22/12/2021 – PPA-Plano Plurianual 2022 a 2025; Lei nº 4.948 de 19/08/2022 - LDO/Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei nº. 4.964 de 28/12/2022 - LOA/Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, para acrescentar ações do IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.968/2023 de 23/01/2023, DECRETA:

**Art. 1º** Inclui no Plano Plurianual – PPA, Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021, Anexo I – Metas e Prioridades de 2022 a 2025, o seguinte Programa e valores:

PROGRAMA: 405 – PLANEJAR UMA FRANCISCO BELTRÃO HARMONIOSA

Nome da Ação	2023	2024	2025
Manter ações do IPPUB	1.200.000,00	1.265.000,00	1.325.000,00

Descrição: Fomentar as atividades, finalidades e competências conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.630 de 07 de outubro de 2009.

**Art. 2º** Acrescenta ao Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2023, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.948 de 19/08/2022, a ação do Programa 0405, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**.

**Órgão:** IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Ação	Descrição	2023
Manter ações do IPPUB	Fomentar as atividades, finalidades e competências conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.630 de 07 de outubro de 2009.	1.200.000,00